

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 5037, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

Formar Grupo de Trabalho (GT) para reprogramação do Plano Estadual de enfrentamento à Sífilis no Estado de Pernambuco integrando ao Projeto de Resposta Rápida à Sífilis do Ministério da Saúde (MS).

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Necessidade de maior concentração de esforços dos níveis de gestão Estadual, regional e municipal para o enfrentamento à Sífilis;
- II. A superação das fragilidades do desabastecimento mundial de penicilina, ocorrido em 2015/2016, que desmobilizou nos serviços de saúde as ações de detecção e tratamento oportuno e adequado dos casos de sífilis adquirida, em gestantes e congênita;
- III. Constatação da baixa magnitude de reações adversas graves pós administração de penicilinas, ao contrário da percepção do senso comum de algumas categorias profissionais de saúde (artigo em anexo);
- IV. A redução da incidência e fim da emergência da Síndrome Congênita do Zika Vírus ocorrido em 2015, que sobrecarregou em 2015/2016 a capacidade de execução, pelos serviços de saúde, das ações do Plano de Enfrentamento à Sífilis de Pernambuco,
- V. Disponibilidade de testes rápidos em quantidade suficiente para execução das ações de diagnóstico em nível municipal/regional e estadual.

Devido aos eventos citados

RESOLVEM:

Art. 1º. Formar Grupo de Trabalho (GT) para reprogramação e atualização do Plano Estadual de enfrentamento à Sífilis no Estado de Pernambuco integrando em suas ações às propostas do Projeto de Resposta Rápida à Sífilis do Ministério da Saúde (MS);

Art. 2º. O GT deve ser formado por representantes das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios prioritários, do COSEMS, da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde;

Art. 3º. Propõe que sejam incluídos , pelo Ministério da Saúde, no Projeto Interfederativo de Resposta Rápida à Sífilis, os todos municípios prioritários contidos do Plano Estadual de Enfrentamento à Sífilis (incluindo Goiana e Ipojuca) de Pernambuco, considerando a necessidade de que ambos planos trabalhem num mesmo cenário epidemiológico garantindo mais eficiência da concentração de esforços;

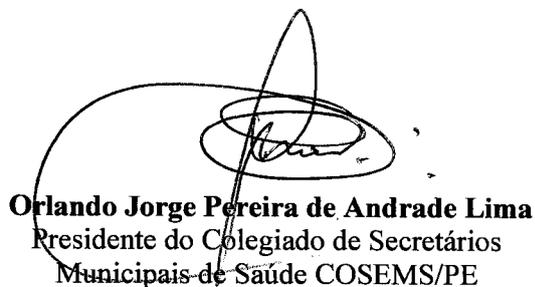
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) Republicada por alteração no texto, foi publicada no Diário Oficial do Estado nº. 169 página 12 de 12 de setembro 2018

Recife, 10 de setembro de 2018.



José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE